



DECRETO Nº 034/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a retificação do decreto nº 346/16, de 17 de novembro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, com como a Lei Orgânica Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto 346/16, de 17 de novembro de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à Sra. ESTELA PEREIRA DE REZENDE NETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão à média remuneratória, calculado conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, bem como de acordo com o que dispõe o art. 25 c/c 26 da Lei nº 465/05, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, 23,71/30 (79,04%) compreendendo especificamente:


1. Média remuneratória..... R\$ 923,00
2. Última remuneração do Cargo Efetivo..... R\$ 1.056,00
3. Base de Cálculo..... R\$ 923,00
4. Proporcionalidade (23,71/30)..... R\$ 729,47
5. Complemento para o salário mínimo..... R\$ 150,53
6. Provento Mensal..... R\$ 880,00

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 10 de março de

2017
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que ESTE DECRETO 034/17
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
10 de MARÇO de 2017


LUCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Lucio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai-GO